



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao
Ilmº. Sr.
Cel. Jones da Silva de Freitas Mattos
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Assunto: Indica ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para proceder a repintura das faixas de pedestres, das ciclovias e das ciclofaixas dos bairros Três Barras, Juparanã, Conceição, Centro, Araçá, Aviso e Interlagos.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

Vem, respeitosamente, através da presente indicação ao Ilustríssimo Senhor Secretário Segurança Pública e Defesa Social, para proceder a repintura das faixas de pedestres e das ciclovias dos bairros Três Barras, Juparanã, Conceição, Centro, Araçá, Aviso e Interlagos.

JUSTIFICATIVA

A repintura das faixas de pedestres, das ciclovias e das ciclofaixas em bairros interligados, como Três Barras, Juparanã, Conceição, Centro, Araçá, Aviso e Interlagos, é de grande importância por várias razões. Vamos explorar algumas das principais:

Segurança dos Pedestres e Ciclistas

1. ****Visibilidade****: A repintura aumenta a visibilidade das faixas de pedestres e das ciclovias,





especialmente à noite ou em condições climáticas adversas. Isso ajuda a garantir que motoristas possam ver claramente as áreas destinadas a pedestres e ciclistas, reduzindo o risco de acidentes.

2. ****Redução de Acidentes****: Marcas viárias bem definidas lembram os motoristas de reduzir a velocidade e prestar atenção ao cruzamento de pedestres e ciclistas. Isso é crucial em áreas urbanas onde o fluxo de tráfego é intenso.

Organização do Trânsito

3. ****Fluxo de Trânsito****: Marcas de trânsito claras ajudam a organizar melhor o fluxo de veículos, pedestres e ciclistas. Isso contribui para uma circulação mais fluida e ordenada nas vias, evitando congestionamentos e confusões.

4. ****Orientação****: Faixas de pedestres, ciclovias e ciclofaixas bem marcadas fornecem orientação clara tanto para os motoristas quanto para os pedestres e ciclistas sobre onde cada um deve transitar.

Promoção do Uso de Meios de Transporte Sustentáveis

5. ****Incentivo ao Ciclismo****: Ciclovias e ciclofaixas bem mantidas incentivam o uso da bicicleta como meio de transporte, promovendo um estilo de vida mais saudável e sustentável.

6. ****Acesso Seguro****: Garantir que as ciclovias estejam em boas condições melhora a segurança e o conforto dos ciclistas, tornando o uso da bicicleta uma opção mais viável e atraente.

Valorização dos Espaços Urbanos

7. ****Estética Urbana****: A repintura regular das marcas viárias contribui para a manutenção da estética urbana, demonstrando cuidado e atenção por parte da administração municipal.

8. ****Valorização Imobiliária****: Áreas bem cuidadas, com infraestrutura de trânsito segura e visível, tendem a ser mais valorizadas, influenciando positivamente o mercado imobiliário local.

Conformidade com Normas e Regulamentações

9. ****Legislação****: Manter as marcas viárias em boas condições pode ser uma exigência de normas e regulamentações de trânsito, e a falta de manutenção pode resultar em penalidades para o município.

Em resumo, a repintura das faixas de pedestres, ciclovias e ciclofaixas nos bairros interligados de Três Barras, Juparanã, Conceição, Centro, Araçá, Aviso e Interlagos é essencial para garantir a segurança de todos os usuários das vias, melhorar a organização do tráfego, promover o uso de transportes sustentáveis e valorizar o ambiente urbano.





Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de junho de 2024.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003300330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Roque Chile** em 17/06/2024 13:53

Checksum: **95939F1D8224BD79127E8CBB4D11E6095EB7E7431DA4C6DF1D8A18D2BF23059F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.